

Manual para implantação de Parklets Getúlio Vargas . RS

GETÚLIO VARGAS
PREFEITURA



Ademar Jose Rigon
Vereador Municipal

Equipe Técnica
Marceli A. Schwartz – Engenheira de Transportes

Sobre o manual

Este manual contém as etapas de implantação do equipamento, com desenhos explicativos, recomendações e exigências.



Fonte: Soulurbanismo

1. Definição

O parklet é uma intervenção urbana de caráter local, implantado em áreas originalmente destinadas a vagas de estacionamento de veículos na via pública.

Consiste na ampliação da calçada por meio da instalação de uma plataforma sobre o leito carroçável, anteriormente ocupado por veículos, equipada com mobiliário urbano e elementos de permanência. Seu objetivo é ampliar o espaço público destinado à fruição coletiva, promovendo lazer, convivência, permanência e qualificação do ambiente urbano.

No âmbito do Município de Getúlio Vargas, os parklets visam contribuir para a melhoria da qualidade do espaço urbano, agregando novos usos aos quarteirões da cidade, incentivando a convivência social, a vitalidade econômica local e o uso democrático do espaço público.



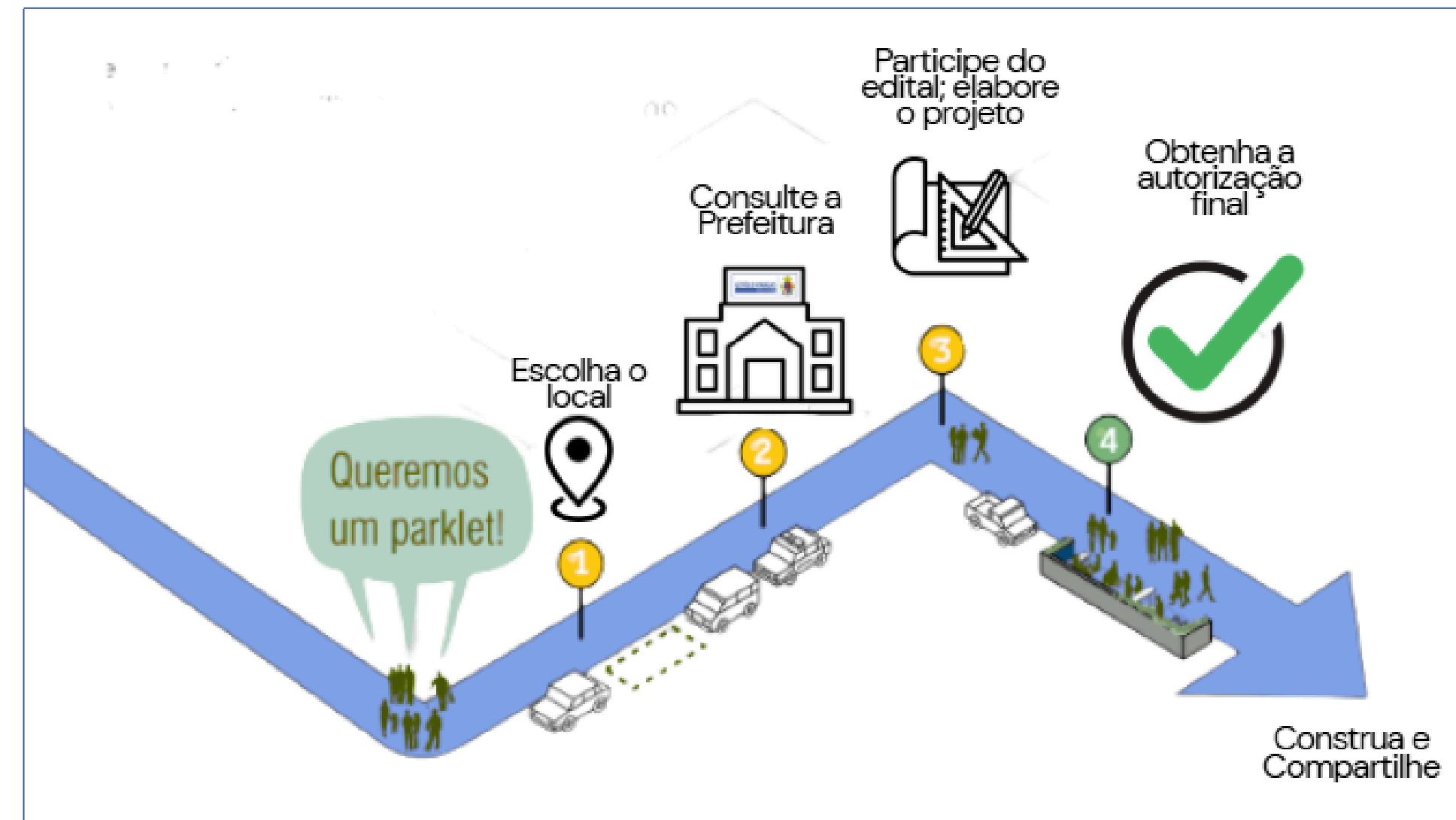
Fonte: Nodem, 2026

2. Considerações Gerais

A implantação do parklet ocorrerá mediante requerimento realizado por pessoa jurídica de direito privado, sendo sua instalação condicionada à análise técnica e à autorização do Município.

Ficam a cargo do requerente, todos os custos referentes ao projeto, execução e manutenção do parklet, assim como sua posterior remoção. Sua instalação fica a critério da análise na Prefeitura e sua posterior autorização através da assinatura de um termo de permissão assinado entre o Município e o requerente, com um período válido de 1 ano, podendo ser renovável ou não.

Documentos necessários para participar:



3. Critérios para implantação

No projeto executivo deverá constar:

1. Planta baixa incluindo as dimensões do parklet, a largura do passeio público existente com suas inclinações transversal e longitudinal, elementos e localização de mobiliários presentes num raio de 30 metros, assim como imóveis presentes no entorno imediato;
2. Descrição dos equipamentos que serão instalados;
3. Descrição do atendimento aos critérios técnicos exigidos quanto à instalação, manutenção e retirada do parklet, conforme diretrizes do manual.

Etapas do Processo:

1. Participar do Edital de Licitação

2. Preencher o formulário de solicitação

3. Incluir toda a documentação exigida no edital.

4. Análise das propostas pela Comissão de Avaliação

5. Recebendo resposta favorável, cabe ao interessado instalar o parklet em até 90 dias.

3. Critérios para implantação

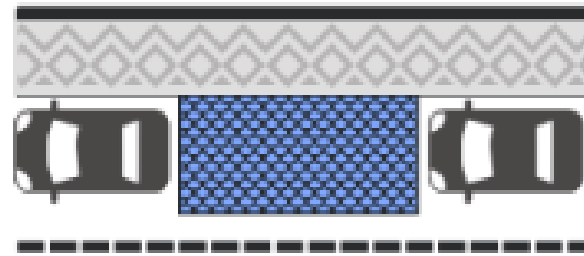


Diretrizes técnicas

Documentos necessários para participar:

Quanto a princípios, o parklet deverá ser:

- Reversível, com possibilidade de remoção em no máximo 72 horas;
- Acessível, garantindo a livre circulação para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, conforme consta na legislação e norma vigente;
- Público;
- Adequado visualmente ao entorno.



A **altura** máxima admitida para o maior elemento vertical do parklet é de 2,20m;

O parklet poderá ocupar uma **área máxima** de 25m² (vinte e cinco metros quadrados);



Dispor de **proteção** em todas suas faces voltadas para o leito carroçável, com altura mínima de 1 m, limitando-se o acesso ao parklet exclusivamente a partir do passeio público;



Vagas oblíquas:

ocupação de no máximo 5m de largura por 5m;



Vagas perpendiculares: ocupação de no máximo 5m de largura por 4m de comprimento.

3. Critérios para implantação



Diretrizes técnicas

GETÚLIO VARGAS
PREFEITURA



Não será permitida a instalação:

- Diante das faixas de segurança para pedestres;
- Diante de acessos de emergência;
- Diante de rebaixos de meio fio para acesso de veículos;
- Diante rampas e rebaixos para acessibilidade universal;
- Em locais que possam constituir obstáculo físico e/ou visual (interferindo no ângulo de visão dos motoristas, principalmente nos cruzamentos das vias);
- Junto a equipamentos de combate a incêndios/hidrantes;
- Ocupando e/ou acarretando a supressão de vagas especiais de **estacionamento**;

Documentos necessários para participar:

Recomendações quanto ao dimensionamento do passeio público, que receberá o parklet em seu entorno imediato:

- Preferencialmente, usar largura mínima de 1,80m entre o meio fio e alinhamento do terreno.
- Será dada preferência à calçadas com largura superior à 2,20m ;
- Garantir uma passagem livre mínima de 1,20m para, dessa forma, ter a faixa acessível de passeio;
- Obrigatório a manutenção do acesso de todos os pontos de inspeção e manutenção das redes subterrâneas de infraestrutura urbana existente no passeio.



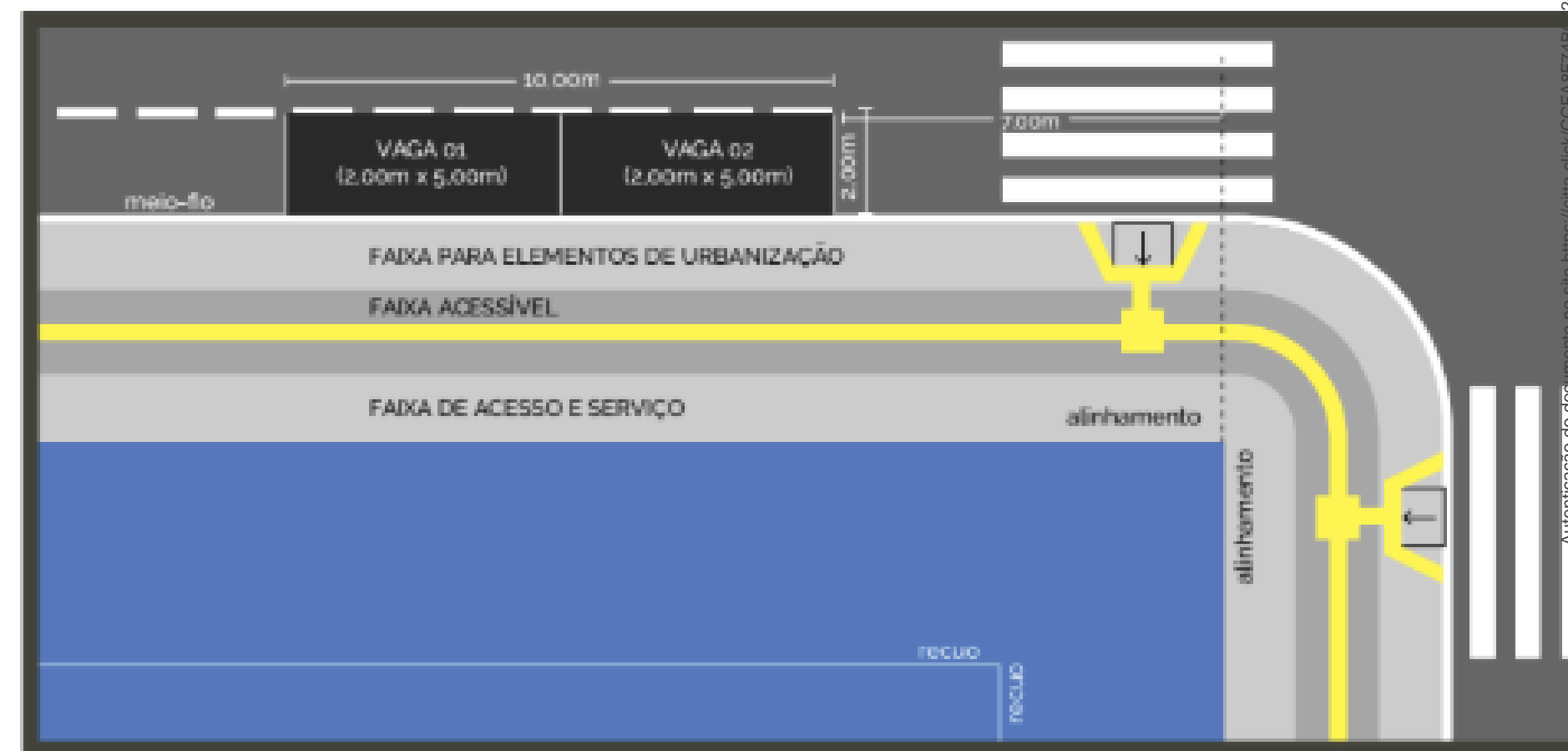
3. Critérios para implantação



Afastamentos mínimos

Documentos necessários para participar.

1. Manter distância mínima de 7,00m das esquinas, considerando-se o prolongamento do alinhamento dos lotes que compõem as faces de quadra;
2. Manter distância mínima de 1,00m das rampas e rebaixos destinados à acessibilidade universal (pessoas com deficiência – PCD e pessoas com mobilidade reduzida – PMR), bem como dos rebaixos de meio-fio destinados ao acesso de veículos;
3. Manter distância mínima de 1,00 m (um metro) de equipamentos de combate a incêndio, tais como hidrantes e demais dispositivos similares.



Fonte: Manual Parklet de Porto Alegre

3. Critérios para implantação



Plataforma (ou base) e piso

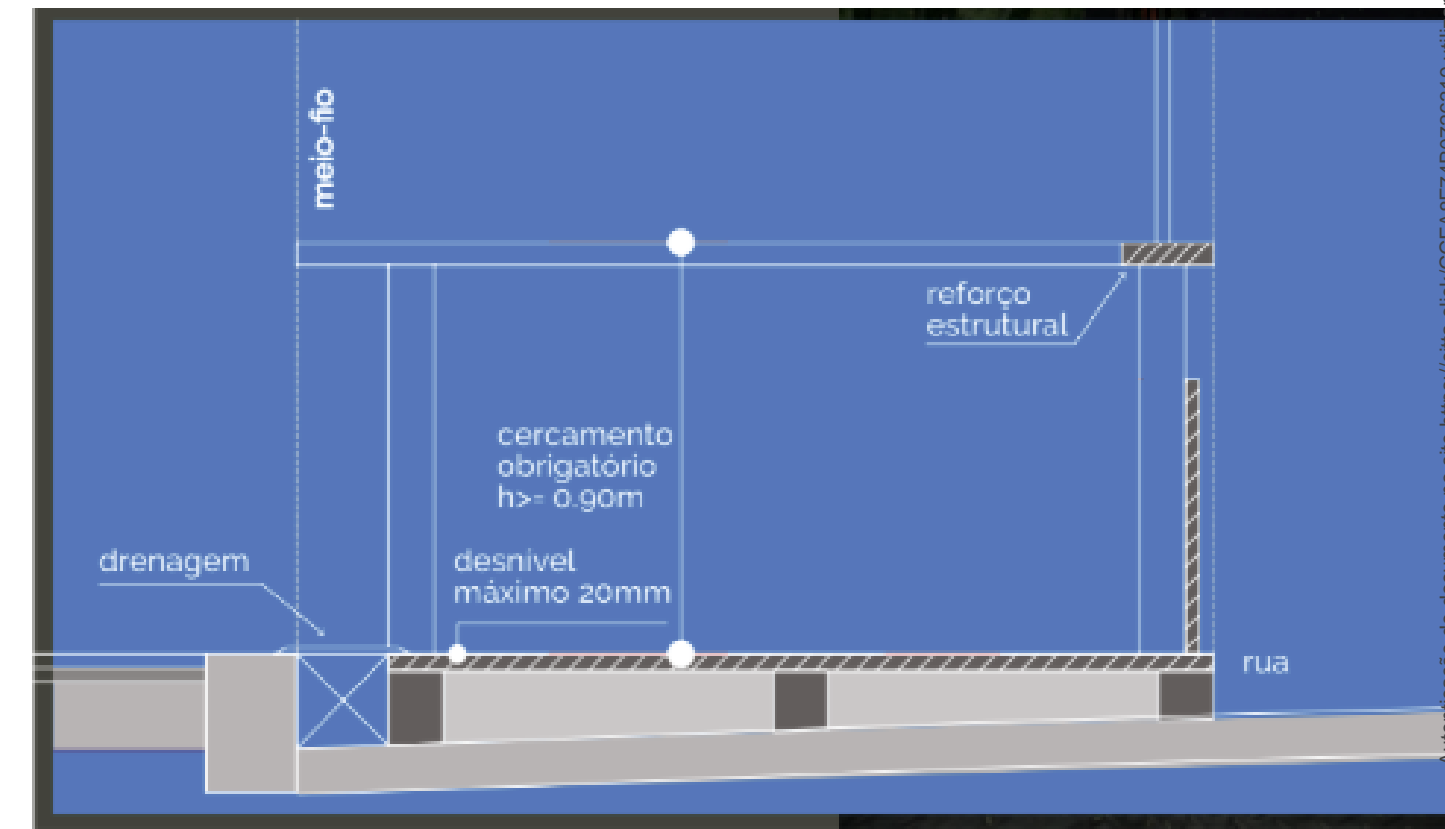


1. O piso escolhido deve ser antiderrapante e resistente ao tráfego, garantindo a estabilidade e nivelamento;
2. A transição entre o passeio e a plataforma deve ser nivelada. Não sendo possível, admite-se rampa com inclinação máxima de 50% para desnível de até 20 mm, conforme a NBR 9050/2015.
3. Caso exista rede de infraestrutura, a plataforma deverá assegurar seu acesso;
4. A inclinação máxima do piso é de 3%. Havendo desníveis, deverão ser previstos acessos adicionais conforme a NBR 9050/2015.
5. A plataforma não poderá interferir na drenagem superficial junto ao meio-fio, devendo ser mantida faixa livre mínima de 20 cm sob o piso.
6. Prever, no projeto do parklet, dispositivos que impeçam o acúmulo de sujeira sob a plataforma ou que permitam acesso para limpeza manual.

3. Critérios para implantação

→ Cercamento

1. A área cercada deve ter delimitação física, tal que impeça o trânsito dos usuários do parklet diretamente à faixa de trânsito;
2. A estrutura de cercamento do parklet deverá garantir a segurança dos usuários, com guarda-corpo de altura mínima de 1 m em relação ao piso da plataforma.
3. Nas quinas voltadas ao eixo viário, deverá ser previsto reforço estrutural com resistência equivalente à dos postes de defensas metálicas, conforme normas ABNT/NBR e especificação do responsável técnico.
4. Não são permitidos fechamentos superiores ou elementos em balanço sobre o passeio ou via pública, nem estruturas conectadas à edificação fronteira, como toldos, lonas ou similares.
5. São permitidos elementos verticais estruturais, como colunas, postes e/ou outros, até uma altura de 2,20m.



Fonte: Manual Parklet de Porto Alegre

3. Critérios para implantação

→ Cobertura

Documentos necessários para participar

O parklet e seus elementos não poderão possuir cobertura fixa, sendo admitidos apenas elementos de proteção à intempérie de caráter móvel e removível, tais como guarda-sóis, ombrelones ou similares, desde que não se projetem sobre a faixa de trânsito ou leito carroçável, devendo tais elementos possuir sistema de fixação que impeça sua movimentação ou desprendimento durante o uso.



Fonte: Prefeitura de São Paulo

Autenticação do documento no site <https://citta.cicik/CCFA8F74B0726319> utilizando a chave CCF8F74B0726319

3. Critérios para implantação

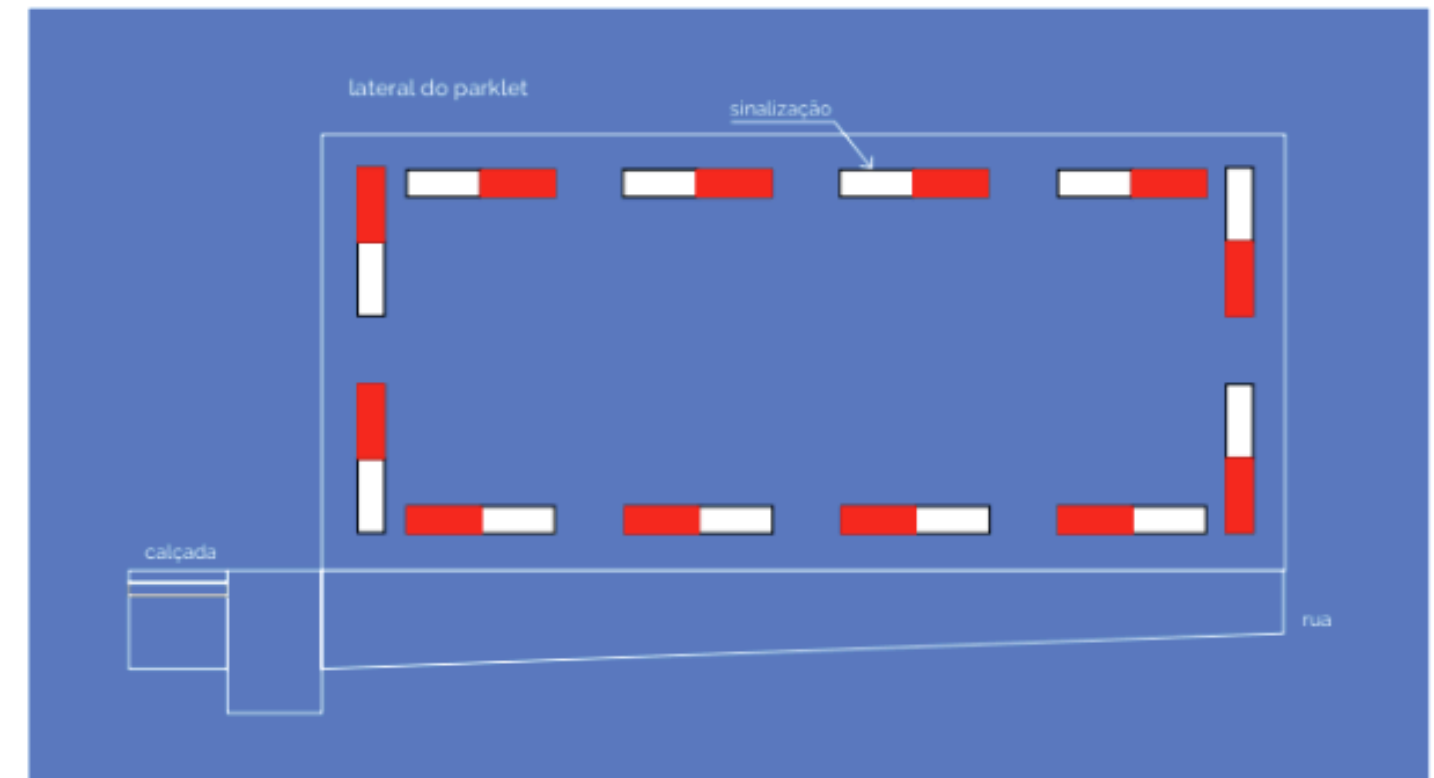
→ Elementos obrigatórios



Documentos necessários para participar:

- Elementos refletivos nas faces voltadas para o leito viário. O material utilizado deverá estar de acordo com a Resolução 132, de 2 de abril de 2002, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
- Placa de 20 cm x 30 cm, com altura máxima de 1,10 m considerando o pavimento da calçada, com o anúncio “Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor”.

Exemplo:



Fonte: Manual Parklet de Porto Alegre

Modelo:



3. Critérios para implantação



Mobiliários e Equipamentos



Documentos necessários para participar

As estruturas deverão complementar a funcionalidade do parklet, podendo ter caráter cultural, social, utilitário, tecnológico ou informativo.

- Não serão permitidos equipamentos que emitam luz ou som que interfiram na sinalização de trânsito ou gerem ruído à vizinhança.
- Será dada preferência a projetos que estimulem a permanência e o uso qualificado do espaço público.
- Incentiva-se a instalação de bicicletários, equipamentos de ginástica, mesas de jogos, pontos de recarga elétrica para dispositivos e demais elementos que promovam a convivência e atraiam a população local.



4. Materias e Técnicas Construtivas

É recomendado o uso de materiais que apresentem alta durabilidade, fácil manutenção, sustentáveis, recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

Materiais convencionais usados na construção civil serão permitidos somente se:

- Não executado diretamente sobre o pavimento/piso/substrato;
- Reversíveis e removíveis não deixando marcas, buracos e/ou cicatrizes na via pública e no meio fio.



Estes materiais poderão ser em blocos ou módulos, desde que permitam fácil remoção e estejam devidamente fixados ao parklet:

- Não é permitido uso de materiais soltos, tais como areias, seixos, etc;
- Os elementos de fixação ao solo e ao meio-fio deverão ter até 12 cm e não poderão causar danos permanentes ao pavimento, devendo eventuais intervenções ser reparáveis pelo responsável.
- Os elementos utilizados no parklet e suas cores não podem confundir-se com símbolos semelhantes aos existentes no Código de Trânsito Brasileiro ou municipais.
- Não é permitido o uso de materiais espelhados ou refletivos voltados ao leito viário que prejudiquem a visibilidade dos condutores, excetuando-se os dispositivos refletivos de sinalização de advertência destinados à segurança viária.

5. Placa indicativa



O parklet não pode ser suporte de propaganda



Documentos necessários para participar:

Modelo:

- Embora não seja permitido utilizar o parklet como meio de propaganda, poderá ser instalada placa indicativa de cooperação com dimensões máximas de 40 x 40 cm, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura.
- A placa deverá conter os dados da cooperação celebrada. Quando o cooperante for pessoa física, deverá constar seu nome; quando pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a produtos, serviços e endereço eletrônico.
- As placas não poderão ser luminosas.
- É permitida a exposição de logotipos de patrocinadores, proponentes ou autores, desde que, em conjunto, não ultrapassem 40% da área total da placa.



6. Aspectos Técnicos



Aprovação de Projeto



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR

Para a aprovação do projeto será exigida planta baixa com:

- Indicar as dimensões do parklet, do passeio (com sentido e inclinações longitudinal e transversal), bem como as dimensões do leito viário e a altura do meio-fio.
- Levantamento fotográfico do local e posicionamento de elementos existentes numa distância mínima de 20 metros do parklet proposto;
- Identificação das pavimentações existentes, tanto na via, quanto no passeio público e seu estado de conservação e sua adequação à NBR 9050/2015;
- Identificar os imóveis confrontantes ao trecho de implantação.
- Indicar a localização de bueiros, bocas de lobo, tampas e caixas de inspeção existentes.
- Registrar a existência de postes de sinalização, placas, pontos de parada, bicicletários, vegetação e canteiros no passeio, quando houver.
- Indicar a presença de vagas especiais regulamentadas na via.

6. Aspectos Técnicos



Aprovação de Projeto

Documentos necessários para participar:

Para a aprovação do projeto será exigida planta baixa com:

- No corte e na vista do parklet deverão ser identificados os mesmos elementos indicados na planta baixa, bem como demonstrado o atendimento às exigências relativas à drenagem superficial junto ao meio-fio.
- No memorial descritivo deverá constar a descrição dos equipamentos a serem instalados, bem como o atendimento aos critérios técnicos relativos à instalação, manutenção e retirada do parklet. Deverão também ser indicados os usos do solo no passeio fronteiro à área de implantação.
- O levantamento fotográfico deverá apresentar a condição atual do local, assim como simulações de como o entorno ficará quando a proposta for implantada.



6. Aspectos Técnicos

→ Implantação

Documentos necessários para participar.

- O RT é o responsável pela execução do projeto em conformidade com o que foi apresentado à Prefeitura, pela segurança dos operários ao longo da obra e pela qualidade da execução do parklet;
- O RT é responsável, também, por garantir o trânsito em segurança dos pedestres durante o período das obras de instalação;
- Quaisquer danos ao pavimento e/ou meio-fio originais da rua deverão ser recompostos à sua originalidade (o projeto e a obra de recuperação obrigatórios serão pagos pelo proponente, mediante autorização Municipal;
- Toda e qualquer intervenção de reparo, restauração, reforma e/ou manutenção da estrutura deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por um responsável técnico e com a emissão de ART/RRT;

Observações:

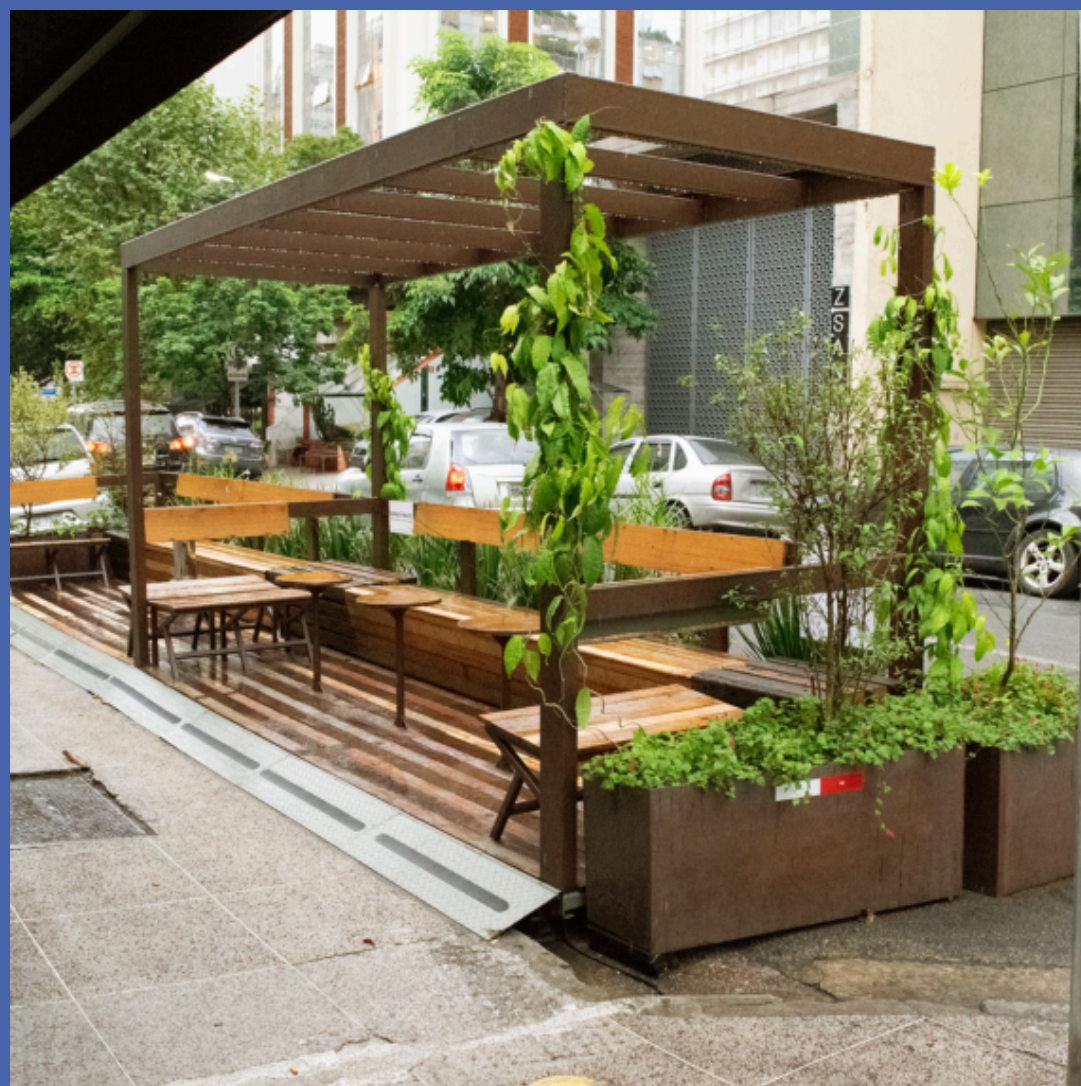
1. Alterações na estrutura em relação ao projeto aprovado deverão ser protocoladas para nova análise municipal e somente poderão ser executadas após aprovação. O protocolo de alteração reinicia o prazo de análise.

2. Propostas de alteração no projeto original deverão ser protocoladas no Município para uma nova análise, reiniciando o projeto de avaliação e aprovação;

6. Aspectos Técnicos



Manutenção, conservação e fiscalização



- Depois de finalizada a obra, o RT deverá informar à Prefeitura para que seja feita a vistoria final. Caso seja vista alguma modificação entre o proposto e o executado, o RT será comunicado e realizar as modificações exigidas para, assim, ocorrer uma nova vistoria.
- Feita a Vistoria Final, será emitida uma autorização para a inauguração e utilização do parklet.
- A manutenção fica a cargo da pessoa física ou jurídica que implantou o parklet, devendo-se comprometer com as condições e higiene, limpeza e segurança do espaço. Essas ações serão monitoradas pela fiscalização eventual e denúncias de cidadãos;

Manual para implantação de Parklets Getúlio Vargas . RS

GETÚLIO VARGAS
PREFEITURA



Vertical text on the right edge of the image, likely a watermark or credit: "chave: CCFAB74B0726319"